



Prefeitura de Joinville

INFORMAÇÃO SEI Nº 3423665/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 26 de março de 2019.

O **Município de Joinville**, através da Secretaria de Administração e Planejamento, tendo em vista os questionamentos realizados pelos proponentes culturais habilitados, informa que os valores referentes às taxas bancárias cobradas pelas instituições financeiras poderão ser pagas pelos proponentes culturais mediante depósito em conta, desde que estejam devidamente identificados e correspondam ao valor exato a ser cobrado pela instituição, sendo objeto posterior de justificativa na prestação de contas.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 26/03/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/03/2019, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3423665** e o código CRC **6D8C26EF**.